

**DECRETO**

**Nº 6856/2017**

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 11.715, de 19 de outubro de 2016.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **GERALDO MATIAS DA SILVA**, matrícula nº 4470-9, no cargo de Braçal, Referência 1 “G”, admitido em 17 de outubro de 1996.

**Artigo 2º**- Perceberá o servidor, provento proporcional, calculado pela média de 80% das maiores contribuições, com reajuste pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

São Sebastião, 17 de agosto de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito